

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 48/2015-GAB/SIND de 09 de março de 2015, publicada no DOE nº. 32.844 do dia 11 de março de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015 - GAB/SIND, de 11 de abril de 2015 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819679

PORTARIA Nº 82/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 49/2015-GAB/SIND de 12 de março de 2015, publicada no DOE nº. 32.847 do dia 16 de março de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015 - GAB/SIND, de 15 de abril de 2015 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819684

PORTARIA Nº 83/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 07/2015-GAB/SIND, de 15/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 114/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32.702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 159/2014-GAB/SIND de 18/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.732 de 22/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 819690

PORTARIA Nº 84/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2015-GAB/SIND, de 15/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 166/2014-GAB/SIND de 01/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32741 de 03/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 199/2014-GAB/SIND de 06/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32.765 de 11/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819703

PORTARIA Nº 85/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 15/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 198/2014-GAB/SIND de 05/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32762 de 06/11/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 299/2014-GAB/SIND de 03/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32.782 de 04/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819711

PORTARIA Nº 86/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 13/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 14/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32.823 de 05/02/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 55/2015-GAB/SIND de 16/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32.849 de 18/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada

a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819715

PORTARIA Nº 87/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 15/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 16/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32.823 de 05/02/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 56/2015-GAB/SIND de 16/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32.849 de 18/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819719

PORTARIA Nº 88/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 107/2014-GAB/SIND, de 06/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.702 de 08/08/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 819726

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 203/2015-GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições que lhe foram delegadas por lei e, CONSIDERANDO a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física escolar e administrativa da Secretaria de Estado de Educação; CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Designar a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos a projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física escolar e administrativa da Secretaria de Estado de Educação, comissão essa que funcionará com a seguinte composição:

TITULAR:

- Presidente: Amarildo da Silva Leite
- 1º Membro: Raimundo José Moura Cavalcante
- 2º Membro: Geraldo Henrique Almeida Figueiredo